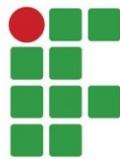




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO**



INSTITUTO FEDERAL
Piauí
Campus Floriano

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO***

EDITAL Nº 016/2016

**INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – IFPI
CAMPUS FLORIANO**
Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Floriano - PI
CEP: 64.800-000
FONE: (89) 3515-6400
E-MAIL: campusfloriano@ifpi.edu.br

Floriano (PI), abril/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS
FLORIANO**

EDITAL Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Floriano, localizado à Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, Meladão, CEP 64.800-000, Floriano, Piauí.

1.2 Todos os processos envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Matemática e suas Tecnologias / Licenciatura em Matemática	01	Matemática	01	40 horas	Licenciatura Plena em Matemática Licenciatura em Matemática Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **26 de abril a 03 de maio de 2016**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no **período determinado no cronograma**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos. A taxa deve ser recolhida preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado **até o dia 03 de maio de 2016**, obedecendo ao horário do sistema bancário.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Títulos (Classificatória);

4.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Floriano, de acordo com os horários das aulas.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado no dia **09 de maio de 2016**, na cidade de Floriano (PI), no IFPI - Campus Floriano, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 - Meladão, a partir das 8:00h na sala de reuniões de acordo com o cronograma a ser divulgado no dia **05 de maio de 2016**.

5.1.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

5.1.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 5.1.12 (Item I – Plano de Aula).

5.1.4 A relação dos temas por ÁREA/CURSOS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO II deste edital.

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

5.1.6 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Floriano (PI), no IFPI - Campus Floriano, situado à Rua Francisco Urquiza Machado, 462 - Meladão, terá seu início às 8 horas do dia **10 de maio de 2016** e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição dos candidatos.

5.1.7 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.8 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula.

5.1.9 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

5.1.10 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

5.1.11 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.1.12 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem	80 pontos

5.1.13 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

6.1 A entrega dos títulos deverá ser feita no dia e horário do sorteio da prova de desempenho didático.

6.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de:

6.2.1 Registro de Identidade (RG);

6.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.3 Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 2.1);

6.3 Currículo acompanhado apenas de documentos comprobatórios conforme subitem 7.2 deste Edital;

6.4 Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

6.5 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

6.6 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

6.7 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI - *Campus* Florianópolis e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

7.2 A prova de títulos terão valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	4	
b) em área correlata	4	
Mestrado		

a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2	40
b) em área correlata	1	
Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	1	
b) em área correlata	5	
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
Participação em bancas examinadoras		
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
C) ATIVIDADES DE PESQUISA		3
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/	3
Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	1
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5
TOTAL		100

7.3 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

7.4 Para fins de pontuação do subitem 7.2, da **Formação Acadêmica**, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

7.5 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.2, das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

7.6 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.2, das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 06 (seis) anos.

7.7 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

7.8 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

7.9 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

7.10 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, bem como no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no dia **11 de maio de 2016**, a partir das 17:00 horas.

8 DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

8.1 Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco.

8.2 O candidato será o responsável por outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, este não será disponibilizado pelo IFPI.

8.3 Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade desses recursos.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos na Prova de Desempenho Didático.

9.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Obtiver maior número de pontos na Prova Prática, quando houver;
- d) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

11. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

11.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

11.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

11.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

11.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

11.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

11.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

11.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.

11.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de

Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

11.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Floriano (PI), 25 de abril de 2016

ODIMÓGENES SOARES LOPES
Diretor Geral do IFPI - Campus Floriano

ANEXO I
EDITAL Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2016
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTOS INCISOS IV E X DO ART. 2º
DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO		
20 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO
DI	1	R\$ 2.018,77 VB = R\$ 2.018,77
40 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO
DI	1	R\$ 2.814,01 VB = R\$ 2.814,01

VB = Vencimento Básico.

ANEXO II
EDITAL Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2016
RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – MATEMÁTICA

1. Funções Reais e suas aplicações.
2. Combinatória e probabilidade.
3. Geometria espacial: áreas e volumes.
4. Limites e continuidade de funções de uma variável real.
5. Derivadas e aplicações.
6. Teorema fundamental do cálculo e suas aplicações.
7. Sequências e séries de números reais.
8. Espaços vetoriais, subespaços vetoriais e bases.
9. Produto escalar, produto vetorial, produto misto e suas aplicações.
10. Equação da reta e do plano; posições relativas entre reta e plano.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III
EDITAL N° 016, DE 25 DE ABRIL DE 2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	26 de abril de 2016
Período de Inscrição	26 de abril a 03 de maio de 2016
Divulgação do cronograma da Prova de Desempenho Didático	05 de maio de 2016
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos	09 de maio de 2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	10 de maio de 2016
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	11 de maio de 2016
Divulgação do Resultado da Prova Didática	13 de maio de 2016
Divulgação do Resultado Final	13 de maio de 2016

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).